



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande
CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357
Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

022.55-19

55º TERMO ADITIVO COM EFEITOS AO CONTRATO Nº 022-2019, FIRMADO EM 11.04.2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

O Município de São Francisco do Sul, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.264.792/0001-08, neste ato representado por seu Gestor Sr. Manoel Francisco Patrui, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 309.594.389-04, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Gualberto, nº 52, nesta cidade, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo (MG), na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro Centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 171.893.228-68, doravante denominado CONTRATADA, qualificada como Organização Social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato firmado aos 11.04.2019, o qual tem por objeto a **“Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Socorro – UPA 24 horas – Porte 1, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS”** decorrente do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2019**, o qual passará a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato conforme solicitação através da CI nº 221/2024, de 14 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo é de 01 de Setembro de 2024 até 30 de Abril de 2025, ou quando da finalização do novo processo licitatório de concurso de projetos em andamento, o que ocorrer antes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O valor do presente aditivo é de R\$ 22.915.116,32(Vinte e dois milhões, novecentos e quinze mil, cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos), a serem pagos com a dotação orçamentaria prevista na Clausula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

O valor deste Termo Aditivo correrá a conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande
CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357
Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

| | |
|-----------------------------|--|
| <i>Unidade Orçamentária</i> | <i>25001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS/Fundo Municipal de Saúde</i> |
| <i>Código do Programa</i> | <i>0024</i> |
| <i>Projeto Atividade</i> | <i>2126 – Manutenção e custeio do pronto atendimento UPA 24HS e Hospital Nossa Senhora da Graça</i> |
| <i>Elemento de Despesa</i> | <i>33508501 – Transferência à organizações sociais por meio de contrato de gestão</i> |
| <i>Vínculo do Recurso</i> | <i>150010020000 – Rec. De impostos e de transf. Imp.-saúde 160070001000 – Transferência SUS–Média Alta Complexidade – MAC.</i> |

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todas os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante do Contrato nº 022-2019.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

São Francisco do Sul, 30 de Agosto de 2024

Manoel Francisco Patruni
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 19.319/2024

MANOEL FRANCISCO PATRUNI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO - INDSH**

TESTEMUNHAS: _____
